



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA Nº 002/2023/GEAF/SESA

CERTOLIZUMABE: Disponibilidade do medicamento nas Farmácias Cidadãs Estaduais

Prezados usuários do SUS,

O medicamento **CERTOLIZUMABE PEGOL 200MG/ML** consta na RENAME, pertencente ao Grupo 1A do CEAF e é disponibilizado para o tratamento de pacientes que atendem os critérios estabelecidos pelos PCDT-MS de artrite reumatoide, doença de Crohn, espondilite anquilosante e artrite psoriásica. ([clique aqui para acessar aos PCDT-MS](#))

Tem-se que, o Ministério da Saúde (MS) é o responsável pela aquisição deste medicamento no SUS e comunicou aos estados via ofício circular nº 05/2023 que nos últimos meses, houve dificuldades no cronograma de distribuição aos estados do medicamento devido à negociação de preços com o único fabricante com registro ativo na ANVISA do medicamento, o laboratório UCB Biopharma Ltda.

Neste ofício datado de 30/01/2023, o MS relata que o processo de aquisição está em vias de assinatura e que ao considerar a demanda nacional atual, o laboratório poderá entregar, um quantitativo suficiente para o atendimento de aproximadamente 50 dias do 1º trimestre e, em março de 2023, de aproximadamente 80 dias do 2º trimestre.

Diante do exposto, ao analisar o quantitativo disponível em nosso estoque versus a demanda estadual atual e considerando o quantitativo a ser entregue pelo MS conforme cronograma relatado acima, segue atualização do fornecimento de CERTOLIZUMABE 200MG/ML INJETÁVEL nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS **por via padronizada** no SUS a partir da presente data:

- Evitar o início de tratamento com este medicamento.
- Aos pacientes já em uso do medicamento fornecido pela farmácia cidadã, no momento, ainda não há necessidade de migração para outra opção terapêutica devido ao estoque. Caso haja necessidade de qualquer alteração desta conduta, será emitida uma comunicação desta gerência em tempo oportuno.

Esta orientação objetiva disponibilizar de forma transparente a melhor assistência aos usuários em consonância com as normatizações do Ministério da Saúde.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8416, 3636-8417 ou 3636-8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

**COORDENAÇÃO DAS FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS
COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA
GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2023 15:25:18 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2023 14:09:07 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 06/02/2023 18:03:03 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES
ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2023 14:03:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/02/2023 15:25:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAIsla SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-43RRB4>